Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

CLIPPING DIÁRIO

25/03/2020

CidadeVerde.com	24/03

TJ-PI destina recursos de prestações pecuniárias e transações penais ao combate ao Coronavírus

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) destinará recursos oriundos de prestações pecuniárias, transações penais e de suspensão condicional do processo ao Poder Executivo do Estado do Piauí para enfrentamento da pandemia da Covid-19. Inicialmente, estão sendo destinos R$ 98,6 mil, provenientes da Vara de Execuções Penais da comarca de Teresina, para a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (Sesapi).

Segundo o Provimento Conjunto nº 27/2020, da Presidência do TJ-PI e da Corregedoria Geral da Justiça, esse valor deve ser utilizado exclusivamente na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem destinados aos profissionais da saúde do Estado do Piauí.

O TJ-PI determina, ainda, que no prazo de 180 dias, contados da data do recebimento dos recursos, o Poder Executivo deverá prestar contas do efetivo emprego do valor que lhe foi destinado para os fins especificados.

De acordo com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desembargador Sebastião Ribeiro Martins, já está sendo realizado levantamento para a destinação de recursos de origem semelhante nas diversas comarcas do interior do Piauí ao combate ao Coronavírus.

“Sabemos que são valores considerados pequenos no universo que envolve o combate a essa pandemia, mas estamos colaborando da forma que podemos, seja com a destinação desses recursos para a área da saúde, seja com o reforço à campanha Fique em Casa, por meio da adoção dos regimes de plantão extraordinário, teletrabalho e trabalho remoto”, declarou o desembargador.

Normatização

A medida leva em consideração a Portaria Conjunta nº 1020/2020, da Presidência do TJ-PI e da Corregedoria Geral de Justiça, que determinou medidas para a contenção da propagação do novo Coronavírus, além das reiteradas notícias da falta de EPI para os profissionais de saúde que atuam na contenção da Covid-19 no Piauí.

O Provimento considera, também, a Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou aos Tribunais brasileiros que disciplinem a destinação desse tipo de recurso, priorizando a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19.

CidadeVerde.com	24/03

Liminar da Justiça obriga Governo do Estado a garantir estoque de EPIs nos hospitais

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) concedeu liminar que obriga o Governo do Estado a garantir o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para os profissionais de saúde. A liminar foi concedida após ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público.

“Foram muitas as reclamações dos profissionais com relação à distribuição dos EPIs. Não há padronização na oferta dos EPIs. Tem hospital oferecendo uma única máscara para um plantão de 12 horas. Outros oferecem, três, duas, e assim vai sem padronização. Diante disse disso, sentimos a necessidade de fazer provocações para que o judiciário e o Ministério Público também ajude nessa questão”, explica Erick Riccely, presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Piauí.

Erick afirma que em alguns hospitais, os profissionais chegam a passar um plantão de 12 horas com a mesma máscaras. Os profissionais querem a unificação das medidas de segurança.

“Foi uma liminar concedida pela Justiça, que obriga o estado a fornecer todos os equipamentos necessários para a assistência. Isso para todos os profissionais de saúde vinculados aos hospitais do estado. Temos que ter a quantidade necessária para cada tipo de atendimento, que é determinado pelo manual que já consta da Anvisa. O Ministério da Saúde diz que a máscara cirúrgica tem que se substituída na medida que fica úmida. Não tem um prazo determinado, poderá ter uma eficácia de até 4 horas. Só que o “até” é o limite do limite. A máscara N95 poderia ser utilizada, em situações excepcionais, por até 12 horas. A única que pode ser utilizado em situações excepcionais seria a N95. Tem várias camadas e proteção maior”, disse.

Na manhã de hoje, eles apresentaram uma nova ação pedindo o afastamento dos profissionais do grupo de risco. “A liminar já começa a valer e hoje entramos com outra ação para garantir que o estado libere os grupos de risco. Há muita resistência dos diretores dos hospitais em liberar esses profissionais. São os maiores de 60 anos, aqueles que possuem doenças respiratórias crônicas. Todos que correm risco”, explica.

Erick alerta para a falta de estoque desses materiais nos hospitais. Ele afirma que no Hospital de Urgência de Teresina e no Hospital Universitário, a situação já é preocupante.

“O HU não tem estoque. É o melhor exemplo. Corre o risco de ficar sem nenhum mácara. Eles não tem onde comprar. Estão recorrendo a máscaras feitas de forma artesanal. Não sabemos o nível de segurança dessas máscaras. É uma medida que auxilia, mas gera preocupação. O HUT também busca essas máscaras artesanais. Tem que ter certeza que esse TNT é o de 80% e não o mais fino”, afirma.

G1.com	24/03

TJ-PI determina que governo forneça material para profissionais da saúde no combate ao coronavírus

A Sesapi informou em nota que não recebeu nenhuma notificação em relação a entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

A Justiça do Piauí expediu na segunda-feira (23) uma liminar que obriga o Governo do Estado oferecer Equipamento de Proteção Individual EPIs para os profissionais da saúde. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi) informou que não recebeu nenhuma notificação. Segundo a categoria, que conseguiu a liminar por meio de uma ação junto ao Ministério Público, além do sistema precário, muitos profissionais não estão recebendo os equipamentos.

A Sesapi informou em nota que não recebeu nenhuma notificação em relação à entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e que já vem realizando a distribuição de EPIs, desde o final do mês de fevereiro para os hospitais da Rede Estadual, secretaria de Justiça, Detran, SASC, e Polícia Militar e Civil.

De acordo com Erick Riccely, presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Piauí, existem várias problemáticas quanto ao trabalho dos profissionais da saúde dentro dos hospitais, uma delas é a não padronização da distribuição dos equipamentos.

“Tem locais que oferecem duas, três, quatro máscaras e não tem uma padronização nos processos. Alguns procedimentos determinam que o profissional tenha equipamento especifico e não está sendo disponibilizado de forma individualizada e às vezes não tem. No Hospital Universitário (HU) está faltando equipamentos e ele não tem onde comprar”, disse.

Segundo a liminar, é obrigatório que o estado forneça equipamentos especialmente máscaras cirúrgicas, máscaras respiradoras, protetores oculares, luvas de procedimento e capote/avental impermeável descartável, tendo em vista que esses profissionais estão na linha de frente desses atendimentos aos infectados.

Erick ainda informou que são vários os problemas que a classe está passando, como por exemplo os profissionais que são do grupo de risco. “Os que têm acima de 60 anos e comorbidades, eles não foram liberados da maneira correta, o gestor tem várias desculpas, tivemos que entrar na Justiça. Minha preocupação é que se a enfermagem para todo mundo para”, informou.

Isolamento social e decretos de calamidade

Para evitar a contaminação pelo vírus, o isolamento social e medidas emergenciais foram determinadas por meio de decretos do governo do estado e das prefeituras, como na capital piauiense, para que a população fique em casa e evite ao máximo ir às ruas.

Policiais fazem abordagens nas fronteiras do estado a ônibus e veículos particulares. Escolas, universidades e a maior parte do comércio, assim como serviços públicos, suspenderam as atividades. Os decretos preveem que quem descumprir as regras pode ser penalizado com multa ou até prisão.

CidadesemFoco.com	24/03

Liminar da Justiça obriga Estado a garantir estoque de EPIs nos hospitais

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) concedeu liminar que obriga o Governo do Estado a garantir o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para os profissionais de saúde. A liminar foi concedida após ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público.

“Foram muitas as reclamações dos profissionais com relação à distribuição dos EPIs. Não há padronização na oferta dos EPIs. Tem hospital oferecendo uma única máscara para um plantão de 12 horas. Outros oferecem, três, duas, e assim vai sem padronização. Diante disse disso, sentimos a necessidade de fazer provocações para que o judiciário e o Ministério Público também ajude nessa questão”, explica Erick Riccely, presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Piauí.

Erick afirma que em alguns hospitais, os profissionais chegam a passar um plantão de 12 horas com a mesma máscaras. Os profissionais querem a unificação das medidas de segurança.

“Foi uma liminar concedida pela Justiça, que obriga o estado a fornecer todos os equipamentos necessários para a assistência. Isso para todos os profissionais de saúde vinculados aos hospitais do estado. Temos que ter a quantidade necessária para cada tipo de atendimento, que é determinado pelo manual que já consta da Anvisa. O Ministério da Saúde diz que a máscara cirúrgica tem que se substituída na medida que fica úmida. Não tem um prazo determinado, poderá ter uma eficácia de até 4 horas. Só que o “até” é o limite do limite. A máscara N95 poderia ser utilizada, em situações excepcionais, por até 12 horas. A única que pode ser utilizado em situações excepcionais seria a N95. Tem várias camadas e proteção maior”, disse.

Na manhã de hoje, eles apresentaram uma nova ação pedindo o afastamento dos profissionais do grupo de risco. “A liminar já começa a valer e hoje entramos com outra ação para garantir que o estado libere os grupos de risco. Há muita resistência dos diretores dos hospitais em liberar esses profissionais. São os maiores de 60 anos, aqueles que possuem doenças respiratórias crônicas. Todos que correm risco”, explica.

Erick alerta para a falta de estoque desses materiais nos hospitais. Ele afirma que no Hospital de Urgência de Teresina e no Hospital Universitário, a situação já é preocupante.

“O HU não tem estoque. É o melhor exemplo. Corre o risco de ficar sem nenhum máscara. Eles não tem onde comprar. Estão recorrendo a máscaras feitas de forma artesanal. Não sabemos o nível de segurança dessas máscaras. É uma medida que auxilia, mas gera preocupação. O HUT também busca essas máscaras artesanais. Tem que ter certeza que esse TNT é o de 80% e não o mais fino”, afirma.

Portal R10	24/03

Corregedoria-Geral de Justiça e TJ-PI atendem pleito da OAB PI

Solicitando medidas referentes ao exercício profissional dos advogados e advogadas

Em virtude da atual situação em que os cidadãos enfrentam com a proliferação do novo coronavírus (COVID-19), a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, enviou ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí e ao Tribunal de Justiça, solicitando medidas referentes ao exercício profissional dos advogados e advogadas.

O Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Hilo de Almeida Sousa, atendeu o pleito da OAB Piauí e orientou os demais magistrados a darem prioridade às deliberações judiciais acerca dos pedidos de alvarás, levantamento de importância em dinheiro ou valores, pagamento de precatórios e requisições de Pequeno Valor – RPVs, bem como a homologação de acordos destinados à liberação de valores.

A recomendação do Desembargador Hilo de Almeida Sousa foi efetivada por meio do Ofício Circular Nº 69/2020, direcionada aos Juízes de Direito.

Para o Presidente da OAB Piauí, a medida se faz necessária para não acarretar prejuízos maiores aos advogados, advogadas e seus respectivos constituintes. “O atual momento que enfrentamos já está ocasionando uma série de reflexos negativos para a economia do nosso Estado e País. Entendemos a importância das medidas de contenção para prevenir uma maior disseminação do novo coronavírus, mas não podemos permitir que os advogados e advogadas se prejudiquem ainda mais. Por isso, agradecemos o apoio da Corregedoria-Geral de Justiça e do TJ-PI por atenderem o nosso pleito e garantir tais medidas à Advocacia Piauiense, em especial, aos seus jurisdicionados”, declarou Celso Barros Coelho Neto.

Segundo o Presidente da Comissão de Relação com o Poder Judiciário, Einstein Sepúlveda, também Diretor-Tesoureiro da OAB Piauí, o pedido é o reflexo da preocupação e do zelo que a OAB tem com a Advocacia Piauiense. “Estamos em constante diálogo com o Poder Judiciário Piauiense. Essa medida da Corregedoria vai ajudar os nossos colegas Advogados e Advogadas nesse momento de crise. Nesse momento, é questão de ordem garantir a sobrevivência alimentar dos nossos colegas e o direito dos seus constituintes”, finalizou.

MeioNorte.com	24/03

TJ-PI destina R$ 98,6 mil para o combate do coronavírus

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) destinará recursos oriundos de prestações pecuniárias, transações penais e de suspensão condicional do processo ao Poder Executivo do Estado do Piauí para enfrentamento da pandemia da Covid-19. Inicialmente, estão sendo destinos R$ 98,6 mil, provenientes da Vara de Execuções Penais da comarca de Teresina, para a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (Sesapi).

Segundo o Provimento Conjunto nº 27/2020, da Presidência do TJ-PI e da Corregedoria Geral da Justiça, esse valor deve ser utilizado exclusivamente na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem destinados aos profissionais da saúde do Estado do Piauí.

O TJ-PI determina, ainda, que no prazo de 180 dias, contados da data do recebimento dos recursos, o Poder Executivo deverá prestar contas do efetivo emprego do valor que lhe foi destinado para os fins especificados.

De acordo com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desembargador Sebastião Ribeiro Martins, já está sendo realizado levantamento para a destinação de recursos de origem semelhante nas diversas comarcas do interior do Piauí ao combate ao Coronavírus.

“Sabemos que são valores considerados pequenos no universo que envolve o combate a essa pandemia, mas estamos colaborando da forma que podemos, seja com a destinação desses recursos para a área da saúde, seja com o reforço à campanha Fique em Casa, por meio da adoção dos regimes de plantão extraordinário, teletrabalho e trabalho remoto”, declarou o desembargador.

A medida leva em consideração a Portaria Conjunta nº 1020/2020, da Presidência do TJ-PI e da Corregedoria Geral de Justiça, que determinou medidas para a contenção da propagação do novo Coronavírus, além das reiteradas notícias da falta de EPI para os profissionais de saúde que atuam na contenção da Covid-19 no Piauí.

O Provimento considera, também, a Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou aos Tribunais brasileiros que disciplinem a destinação desse tipo de recurso, priorizando a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19.

G1.com	24/03

TJ-PI destina quase R$ 100 mil ao governo para compra de equipamentos de proteção

Recursos de pagamentos de multas e transações penais serão destinados a Secretaria de Saúde do Estado para compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Para ajudar no combate à pandemia do novo **coronavírus que tem seis confirmados no Piauí,** o Tribunal de Justiça do Estado anunciou uma verba de R$ 98,6 mil que será destinada à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (Sesapi). O órgão já tinha expedido na segunda-feira (23) **uma liminar obrigando o Governo do Piauí a oferecer EPIs para os profissionais de saúde**, após denúncias da categoria de que muitos profissionais não estavam recebendo os equipamentos – como máscaras e luvas, necessários para proteção durante contato com os pacientes.

O valor destinado agora veio de recursos de prestações de pecuniárias (multas pagas por condenados pela Justiça), transações penais e de suspensão condicional vindos da Vara de Execuções Penais da comarca de Teresina e deverá ser utilizado somente na compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com o Governo do Estado tendo 180 dias, a partir do recebimento do recurso, para prestação de contas do valor destinado.

Além de levar em conta a Portaria Conjunto nº 1020/2020 da Presidência do TJ-PI e da Corregedoria Geral de Justiça, a medida também atende a Resolução 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça que determinou aos Tribunais do país a destinação de recursos no combate a Covid-19. O **Piauí tem seis casos de Covid-19 confirmados, todos em Teresina.**

Em todo o Piauí, **há seis casos confirmados, segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi), todos em Teresina.**

Isolamento social e decretos de calamidade

Para evitar a contaminação pelo vírus, o isolamento social e medidas emergenciais foram determinadas por meio de decretos do governo do estado e das prefeituras, **como na capital piauiense**, para que a população fique em casa e evite ao máximo ir às ruas.

Policiais fazem **abordagens nas fronteiras do estado** a ônibus e veículos particulares. Escolas, universidades e a maior parte do comércio, assim como serviços públicos, suspenderam as atividades. Os decretos preveem que quem descumprir as regras pode ser **penalizado com multa ou até prisão.**